

Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0396/2014

O Presente projeto de lei instituí a Semana da Família, evento integrante do Calendário Oficial de datas e eventos da Cidade de São Paulo, comemorada nos primeiros dias após o domingo do Dia dos Pais nas escolas públicas municipais.

Criada em 1992, a Semana Nacional da Família é um evento anual e integra o calendário das paróquias e comunidades de todo o Brasil. Dada a sua importância para a nossa Cidade, nosso mandato a incluiu no Calendário Oficial de datas e eventos e pretende estende-la para que as escolas da rede municipal de ensino a adotem como tema extracurricular.

A convivência familiar, antes de ser um direito é uma necessidade, pois é na família que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo.

A Constituição Brasileira reconhece expressamente, artigo 226, a família como base da sociedade. Assim, o Estado deve sempre protegê-la, não deixando dúvidas da importância desta primeira unidade social que crianças e adolescentes têm contato ao nascer.

A Semana da Família é uma oportunidade para a rede municipal de ensino promover debates sobre a importância do afeto familiar na formação dos indivíduos, sobre rompimentos familiares e sobre a situação de abandono de crianças e jovens na nossa cidade.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.